MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme Resolução n.º 6 de 08 de Maio de 2020/FNDE e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 – com base na Lei 11.947/2009.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sérgio Glevinski, 134, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.533/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Tafarel Schons, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Resolução do FNDE n.º 6/2020 e a Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamamento Público de caráter **COMPLEMENTAR** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o **Ano Letivo de 2026**. Os Grupos Formais/Informais deverão demonstrar interesse e apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda **a partir das 08:00hs do dia 19 de Fevereiro de 2026**, até as **17:00hs do dia 23 de Março de 2026,** diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, situada a Rua Sérgio Glevinski, 134, centro, Papanduva/SC, ou via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br caso possua os documentos digitalizados e assinados de forma digital.

1. Objeto

1.1. Conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Total
1	300,00	KG	**Abobrinha tipo italiana in natura** – fresca sem danos, Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais conforme produção no período de safra.	R$ 5,46	R$ 1.638,00
2	250,00	KG	**Aipim descascado** – Embalagem de 01 kg Embalado e rotulado com todas as informações conforme Legislação - Entregas bimestrais em todas as Unidades.	R$ 11,80	R$ 2.950,00
3	50,00	KG	**Alho a granel em cabeça** convencional - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 35,98	R$ 1.799,00
4	2.000,00	KG	**Batata inglesa** a granel convencional - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 6,40	R$ 12.800,00
5	200,00	KG	**Batata doce convencional** - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 5,34	R$ 1.068,00

6	200,00	KG	**Batata Salsa in natura** amarela ou branca – com peso afixado na embalagem - Entregas semanais nas Unidades de Educação.	R$ 11,46	R$ 2.292,00
7	4.000,00	KG	**Banana caturra verdolenga** sem danos. Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 6,38	R$ 25.520,00
8	200,00	KG	**Beterraba a granel** convencional sem folhas e talos. Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 6,08	R$ 1.216,00
9	500,00	KG	**Biscoito caseiro tipo roscas**. Ingredientes básicos: ovos farinha de trigo, gordura, amido de milho, açúcar e fermento químico. Isento de corantes e conservantes. Embalagem de 01 kg. Embalagem contendo todas as informações segundo a Legislação - Apresentar alvará sanitário ou documento equivalente - Entregas bimestrais nas Unidades de Ensino Fundamental.	R$ 36,20	R$ 18.100,00
10	600,00	KG	**Brócolis** em ramo ou cabeça sem folhas ou excesso de talos - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 14,67	R$ 8.802,00
11	200,00	KG	**Caqui fuji –** sem danos - Entregas em período de safra conforme necessidade.	R$ 10,62	R$ 2.124,00
12	400,00	KG	**Cebola de cabeça** convencional com peso afixado na embalagem - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 6,20	R$ 2.480,00
13	400,00	KG	**Couve – flor convencional** sem folhas ou excesso de talos. Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 15,01	R$ 6.004,00
14	300,00	KG	**Chuchu fresco novo –** sem sinais de brotos – entregas em todas as unidades	R$ 5,11	R$ 1.533,00
15	200,00	KG	**Limão comum** - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 5,16	R$ 1.032,00
16	1.000,00	KG	**Feijão Preto safra 2026/2026** produto selecionado, limpo embalado identificado conforme legislação. Cocção máxima 30 minutos em panela de pressão. Entregas conforme a necessidade.	R$ 9,40	R$ 9.400,00

17	1.000,00	KG	**Laranja comum** sem danos em perfeito estado de maturação - Entregas em período de safra, semanal nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 6,83	R$ 6.830,00
18	500,00	KG	**Morango in natura** - Embalagem própria de 1kg - Entregas semanais nas Unidades de Educação Infantil.	R$ 32,72	R$ 16.360,00
19	500,00	KG	**Maçã** sem danos em perfeito estado de maturação - Entregas em período de safra, semanal nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 13,14	R$ 6.570,00
20	800,00	KG	**Repolho verde** - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 4,92	R$ 3.936,00
21	5.000,00	UND	**Pierogi de ricota e batata inglesa** congelado tamanho padronizado pesando 60 gramas – Produto fresco, congelado, embalado e identificado conforme Legislação preparado de forma artesanal utilizando matéria prima devidamente registrada. Apresentar alvará sanitário ou documento equivalente - Entregas bimestrais Unidades de Ensino Fundamental.	R$ 2,36	R$ 11.800,00
22	400,00	KG	**Peixe in natura espécie tilápia** eviscerado em filés sem espinhas, sem pele congelado drenado. Embalagens intactas com todas as informações e registros nos órgãos competentes contendo 01kg - Entregas bimestrais em todas as Unidades.	R$ 50,20	R$ 20.080,00
23	300,00	UND	**Suco de Uva integral -** Produto integral sem adição de açucares, conservantes ou outros aditivos. Com registro nos órgãos competentes. Embalagem com identificação contendo 1,5litro - Entregas mensais em todas as Unidades - Produto integral sem adição de açucares, conservantes ou outros aditivos. Com registro nos órgãos competentes. Embalagem com identificação contendo 1,5litro - Entregas mensais em todas as Unidades.	R$ 23,00	R$ 6.900,00
24	400,00	KG	**Pão caseiro de forma de vegetais –** elaborado com ingredientes básicos: farinha de trigo, fermento biológico agua, leite, ovos e sal. Vegetais: cenoura, abóbora, batata doce, aipim e beterraba. Livre de açúcar adicionado e conservantes. Embalagem com identificação	R$ 13,00	R$ 5.200,00

			do fabricante e data de fabricação e vencimento - Deve ser entregue fresco no máximo um dia após o preparo - Apresentar alvará sanitário ou documento equivalente - Entregas 2 vezes na semana nas Unidades de Educação Infantil e Escola integral.		
25	200,00	KG	**Broa de centeio com batata doce e fubá –** elaborado com ingredientes básicos: farinha de centeio, farinha de trigo, fermento biológico, batata doce ou fubá. Livre de açucar adicionado e conservantes. Embalagem com identificação do fabricante data de fabricação e vencimento. Deve ser entregue fresco no máximo um dia após o preparo - Entregas 2 vezes na semana nas Unidades de Educação Infantil e Escola integral - Apresentar alvará sanitário ou documento equivalente.	R$ 13,66	R$ 2.732,00
26	400,00	Unid	**Tangerina/Poncan** sem danos em perfeito estado de maturação – com peso afixado na embalagem - Entregas em período de safra, semanal nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 7,21	R$ 2.884,00
27	600,00	Unid	**Salsinha in natura** – maços compostos – não deve conter sinais de germinação - Maço entre 100 e 150gramas - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 3,68	R$ 2.208,00
28	600,00	Unid	**Cebola verde em folhas in natura -** Maço entre 100 e 150gramas sem sinais de germinação - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 3,33	R$ 1.998,00
29	500,00	kg	**Tomate in natura em perfeito estado** - Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 9,23	R$ 4.615,00
30	800,00	kg	**Cenoura in natura limpa tamanho médio -** Entregas semanais nas Unidades Urbanas e quinzenais nas Unidades Rurais.	R$ 6,26	R$ 5.008,00
31	50,00	Kg	**Mel de abelhas** *Apis Mellifera* puro isento de quaisquer tipo de aditivos rotulado com selos de inspeção Federal-SIF, Estadual ou Municipal – Entrega única na sede da Secretaria da Educação.	R$ 37,49	R$ 1.874,50

32	80,00	Kg	**Amora Preta Fresca** em perfeito estado para consumo – Entrega nas Unidades de Ensino Infantil.	R$ 36,81	R$ 2.944,80
33	30,00	Kg	**Framboesa Fresca** em perfeito estado para consumo – Entrega nas Unidades de Ensino Infantil.	R$ 53,33	R$ 1.599,90
TOTAL GERAL				**R$**	**202.298,20**

1.2. Conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 todas as propostas devem estar acompanhadas de declaração, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.3. Os produtos deverão ser frescos, íntegros e com odor característico, livre de matéria terrosa, bolores ou detritos animais e vegetais, deverão ser entregues em condições ideais de consumo: íntegras, com as características próprias das espécies (cor, aroma, sabor e textura), em adequado estágio de maturação (não serão aceitas quando em estado de maturação avançado); em condições higiênico-sanitárias adequadas, ou seja, livre de pragas, insetos, danos físicos ou mecânicos, que afetem a aparência e facilitam a proliferação de bactérias, bem como embalados adequadamente, próprios ao consumo.

1.4 Todos os Projetos dos produtos orgânicos devem vir acompanhados da Certificação válida conforme Legislação.

2. Fonte de recurso

2.1. A dotação relativa ao exercício financeiro será proveniente de recursos repassados ao município exclusivamente para este fim.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, (emitido nos últimos 60 dias);

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
g) Projeto de venda assinado pelo seu representante legal.

3.1.1. No caso de Cooperativas, deve ser apresentada relação dos agricultores familiares que irão dispor dos produtos, bem como comprovante de residência e cópia da Identidade e/ou CNH dos mesmos, para fins de registro e fiscalização por parte da Secretaria de Educação.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sobre pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP emitido nos últimos 60 dias, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
e) Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante;

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução n.º 6 do FNDE, de 08 de Maio de 2020.

6. PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados Conforme especificado no Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Papanduva, diretamente no setor de licitações, sito à Rua Sérgio Glevinski, 134 – Centro - Papanduva/SC em horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou através do site www.papanduva.sc.gov.br.

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar a Resolução/CD/FNDE nº 6 de 8 de Maio de 2020;

8.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais conforme Resolução/CD/FNDE nº 6 de 8 de Maio de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2026, em seu art. 35, § 4º.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

8.7. Caso existam propostas de diferentes produtores para o mesmo item, será realizada a distribuição na seguinte ordem de classificação, considerado primeiro os que estiverem em âmbito **Municipal**, em seguida em âmbito **Regional** "AMPLANORTE", posteriormente em âmbito **Estadual**, e por fim, em âmbito **Nacional**. Ou seja, caso o produto possa ser totalmente contemplado por fornecedores Municipais, não haverá distribuição para os demais.

Registre-se e publique-se.

Papanduva/SC, 27 de Janeiro de 2026.

TAFAREL SCHONS:06488962930
Assinado de forma digital por TAFAREL SCHONS:06488962930
Dados: 2026.02.18 16:32:38 -03'00'

Tafarel Schons
Prefeito Municipal